REQUERIMENTO		**N.º**	**144/2011**	**ANO**	**2011**
Protocolo n.º	060975	Data	18/03/2011	Horas	11h
Autor(es):	Vereador José Antonio Pedretti				
Assunto:	Requer Informações.				

A P R O V A D O
_____D I S C U S S Ã O
Por_____
Dracena,_____
_____
PRESIDENTE

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

CONSIDERANDO que o diário oficial da união publicou no dia 26 de outubro de 2010, a resolução da agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, que torna obrigatório o uso de álcool-gel para higienização das mãos nas unidades da saúde de todo o nosso país;

CONSIDERANDO que a medida é vista por aquele órgão como a mais importante e de menor custo para a prevenção e o controle das infecções nas unidades de atendimento a pacientes, principalmente no que diz respeito à superbactéria *klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC);*

CONSIDERANDO que a norma é recomendada pela organização mundial da saúde - (OMS), com o intuito de prevenir e controlar infecções em pacientes e profissionais que atuam na área da saúde, **REQUEIRO** ao Sr. Prefeito**,** de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos preste informação se a resolução da ANVISA que torna obrigatório o uso do álcool-gel nas unidades de saúde está sendo cumprida pela municipalidade, inclusive com cartazes informativos para alertar os profissionais e pacientes.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 21 de março de 2011.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =